



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 85/2017

Projeto de Lei nº 81/2017 – Autor: Poder Executivo

Lei nº de de 2017

O Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária do dia 10 de novembro de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

03	SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARIRI-SAEMBA	
01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220017.2-043	Manutenção das Atividades do SAEMBA	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha nº 01.....		R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº 09.....		R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha nº 12.....		R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 20.....		R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 54.....		R\$ 350.000,00

Art. 2º As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício em 31.12.2016 no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, que alude o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrado abaixo:

Saldo do exercício anterior.....	R\$ 1.427.993,52
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 12.268,60
(=) Superávit Financeiro.....	R\$ 1.415.724,92
(-) Valor utilizado em projetos anteriores.....	R\$ 120.000,00
(-) Valor utilizado no presente projeto.....	R\$ 560.000,00
(=) Saldo disponível para futuros projetos.....	R\$ 735.724,92

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de novembro de 2017.

Vice-presidente em exercício,
VAGNER MATEUS FERREIRA